



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA SUPRESSIVA 001/2025

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 026/2025 – Executivo Municipal

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **SUPRIME a redação da súmula e do Art. 1º e 2º** do referido projeto de Lei com a seguinte redação:

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 9.436.744,23 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 2.556.073,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setenta e três reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

Art. 2 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 5.442.290,97 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2025.

Diego Ueslei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador- UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL